



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

E-mail: camaramunicipalmassape@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 200/2013

Massapê do Piauí-PI, 13 de dezembro de 2013.

**Dá nome a logradouro público na
Cidade de Massapê do Piauí, e dá
outras providências.**

O Vereador **ALDENI GILSON DE CARVALHO**, abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas, inserida no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica do município, encaminhado ao plenário, para deliberação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **DURUTEU DE BARROS FILHO** o Colégio do Povoado Porteiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões plenária da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, 13 de dezembro de 2013.


Aldeni Gilson de Carvalho
Vereador PT

SANCIONADA

Nesta Data: 30/12/2013


Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL